D E C R E T O . . . . . Nº 36/67 -

S Ú M U L A - Transforma em Ponto de Automóveis nº 3, o atual Ponto de Jeeps nº 1, e dá outras - providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, - usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica transformado em PONTO DE AUTOMÓVEIS nº 3, o atual - PONTO DE JEEPS nº 1, em número de 15 veículos, com acostamento definitivo na pista direita da Rua Francisco Ferreira Albuquerque, no trecho compreendido entre as Avenidas, Irmãos Pereira e Capitão Indio Bandeira (Estação - Rodoviária) .

ART. 2º - Fixa o prazo de 6 (seis) meses aos Concessionários do - PONTO DE AUTOMÓVEIS nº 3, para substituição dos Jeeps por Automóveis.

ART. 3º - Os Concessionários do Ponto de Estacionamento ficarão sujeitos às Leis e Regulamentos próprios da Prefeitura Municipal de Campo Mourão.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigôr em 10 de novembro de 1967.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE
PAÇO MUNICIPAL, em 08 de novembro de 1967. -

Rosalino Salvadori

ROSALINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL